

Lei n. 071/2016. Matrinchã-Go., 10 de março de 2016.

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 10 de março de 2016
[Assinatura]

"Autoriza doação de lote urbano
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes urbanos que especifica:

- I- Um lote urbano de n. 06, situado na Rua das Palmeiras, Sn, Qd 02, Setor Sebastião Nogueira Marques, o qual será doado ao senhor JOSÉ APARECIDO RUMIM.
- II- Um lote urbano de n. 28, situado na Rua das Palmeiras, Sn, Qd 16, no Setor Nova Esperança, o qual será doado a senhora VANGELINA ROSA AVELINO.
- III- Um lote urbano, de n. 04, situado Rua Gerciron Pereira Dias, esquina com a Rua Barão do Rio Branco, Sn, Qd 13, Setor Nova Esperança, o qual será doado ao senhor LEONARDO DA SILVA RODRIGUES.

Art. 2º - Os donatários terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularizarem junto ao Cartório de Registro de Imóveis os lotes recebidos em doação, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go., aos 10 dias do mês de março de 2016.



Rogério Mendes Xavier
Prefeito Municipal